



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



PUBLICADO *Quarta-feira*
TCC/INT. Nº 903 DE
06/07/16 - 07/07/16
Pag 12
Assinatura do Sr.

LEI MUNICIPAL Nº 2.333/2016

SÚMULA: “MODIFICA O ANEXO DA LEI MUNICIPAL 2.302/2015, PARA CRIAR RUBRICA NO ORÇAMENTO de 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1.º - Fica autorizado o Município de Alta Floresta/MT a criar rubricas ao Orçamento do Município para o exercício de 2016, dentro da Secretaria Municipal de Saúde, passando o ANEXO denominado Relação de Proposta de Despesa da Lei Municipal nº 2.302/2015 no Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Unidade: 09.02 - Fundo Municipal de Saúde a ter os seguintes acréscimos de rubricas:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.

- Proj./Ativ.: 2.201 – Manutenção da Vigilância Ambiental.

Fonte: 42 – Transferência de Recursos do Estado para o SUS.

Rubrica: 3.1.90.11.00.00.0042 – Venc. e Vantagens Fixas.

Rubrica: 3.1.90.13.00.00.0042 – Obrigações Patronais.

Rubrica: 3.1.91.13.00.00.0042 – Obrigações Patronais.

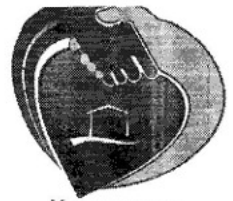
Rubrica: 3.3.90.36.00.00.0042 – Serviços de Terceiros – PF.

Rubrica: 4.4.90.52.00.00.0042 – Material Permanente.



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



Nossa casa.

- Art. 2.º -** Os recursos financeiros para suplementar as dotações acima criadas serão remanejados dentro da própria Secretaria na respectiva Fonte de Recurso, no limite estabelecido no Art. 5º, II da Lei Orçamentária nº 2.302/2015 e de acordo o plano de aplicação de recursos em anexo até o limite de R\$260.092,10 (duzentos e sessenta mil e noventa e dois reais e dez centavos).
- Art. 3.º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT

Em 30 de junho de 2016.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal